



Prefeitura Municipal de São Roque

053

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49/87 DE 16/11/1987.
AUTÓGRAFO Nº 1.452/87 DE 17/11/1987.
LEI Nº 1.583 DE 19/11/87

Dispõe sobre criação de cargos da carreira de Oficial Administrativo, e dá outras providências.

Mário Luiz Campos de Oliveira,
Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados e incluídos no Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura, os seguintes cargos da carreira de Oficial Administrativo:

- a) 15 (quinze) de Oficial Administrativo V;
- b) 6 (seis) de Oficial Administrativo VI;
- c) 4 (quatro) de Oficial Administrativo VII.

Art. 2º- A forma de provimento e os padrões de vencimentos dos cargos criados por esta lei serão os constantes da Tabela I, anexa, que altera o Anexo III da Lei nº 914, de 31 de dezembro de 1971, modificada pela Lei nº 1.442, de 8 de outubro de 1985.

Art. 3º- A partir de 1º de dezembro de 1987, ficam revalorizados os símbolos e padrões e vencimentos dos funcionários do Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura, de conformidade com as tabelas anexas a esta lei, já incorporado na Tabela III o acréscimo de 10% (dez por cento) de que trata o artigo 5º da Lei nº 1.341, de 23 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 1.363, de 29 de maio de 1984.



Prefeitura Municipal de São Roque

054

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º- A atual ocupante do cargo de Tesoureiro, do Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura, fica nele enquadrado a partir de 1º de dezembro de 1987.

Art. 5º- Ficam extintos os cargos de Desenhista, padrão D, e de Cadastrador, padrão D, ambos do Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura.

Art. 6º- O interstício mínimo de que trata o artigo 44 da Lei nº 891, de 17 de maio de 1971, fica reduzido para 18 (dezoito) meses.

Art. 7º- Os atuais titulares dos cargos de Oficial Administrativo IV, que contem mais de 18 (dezoito) meses de exercício na classe, ficam automaticamente promovidos para os cargos de Oficial Administrativo V.

Art. 8º- O valor do Símbolo C-5 fica revalorizado, a partir de 1º de dezembro de 1987, em Cz\$. 7.500,00.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, o artigo 5º da Lei nº 1.341, de 23 de novembro de 1983, assim como o artigo 1º da Lei nº 1.363, de 29 de maio de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 19 de novembro de 1987.

Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 19 DE novembro DE 1987.

APROVADO NA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 / 11 / 1987.

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI 19 / 11 / 87. Mário Luiz C. Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Roque

053

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA I - ANEXA À LEI Nº 1.583 DE 19/Novembro DE 1987

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	PROMOÇÃO A	ACESSO A
02	Advogado	0	Concurso Público	-	-
01	Engenheiro	0	Concurso Público	-	-
01	Contador II	0	Promoção	-	-
01	Contador I	N	Concurso Público e Acesso	Contador II	-
01	Tesoureiro	M	Concurso Público e Acesso	-	Contador II
04	Oficial Administrativo VII	N	Promoção	-	Contador I e Tesoureiro
06	Oficial Administrativo VI	M	Promoção	Oficial Administrativo VII	-
15	Oficial Administrativo V	L	Promoção	Oficial Administrativo VI	-
12	Oficial Administrativo IV	J	Promoção	Oficial Administrativo V	-
14	Oficial Administrativo III	I	Promoção	Oficial Administrativo IV	-
16	Oficial Administrativo II	H	Promoção	Oficial Administrativo III	-
18	Oficial Administrativo I	F	Concurso Público, Promoção e Acesso	Oficial Administrativo II	-
04	Fiscal de Rendas	E	Concurso Público e Acesso	-	Oficial Adm. I
03	Fiscal de Obras e Posturas	E	Concurso Público e Acesso	-	Oficial Adm. I
08	Escriturário II	D	Promoção	-	Oficial Adm. I
10	Escriturário I	C	Concurso Público	Escriturário II	-



Prefeitura Municipal de São Roque

056

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA II, ANEXA À LEI Nº 1.583, DE 19/novembro DE 1987.FUNCIONÁRIOS SUJEITOS À JORNADA DE TRABALHO H-30A- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Símbolos</u>	<u>Vencimentos- Cz\$</u>
C-4	12.000,00
C-3	13.500,00
C-2	19.500,00
C-1 A	24.000,00
C-1	27.000,00
PJ- C 1	30.000,00
AT- C 1	35.750,00

B- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos - Cz\$</u>
A	8.625,00
B	9.375,00
C	10.500,00
D	10.875,00
E	12.000,00
F	13.875,00
G	14.250,00
H	15.750,00
I	17.625,00
J	18.750,00
L	19.500,00
M	24.000,00
N	28.500,00
O	33.750,00

* * * * *



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III, ANEXA À LEI 1.583 DE 19
DE novembro DE 1987.

FUNCIONÁRIOS SUJEITOS À JORNADA DE TRABALHO H-40

A- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Símbolos</u>	<u>Vencimentos- Cz\$</u>
C-4	16.000,00
C-3	18.000,00
C-2	26.000,00
C- 1 A	32.000,00
C- 1	36.000,00
PJ- C 1	40.000,00
AT- C 1	45.000,00

B- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos- Cz\$</u>
A	11.500,00
B	12.500,00
C	14.000,00
D	14.500,00
E	16.000,00
F	18.500,00
G	19.000,00
H	21.000,00
I	23.500,00
J	25.000,00
L	26.000,00
M	32.000,00
N	38.000,00
O	45.000,00

* * * * *

/mas.-